

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO (LDO), PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município relativo ao exercício de 2026 as diretrizes gerais pautadas nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV - as disposições sobre alterações da Lei Orçamentária e execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária;
- V - as disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - as condições e exigências para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas e a pessoas físicas;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;
- VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2026 serão estabelecidas de acordo com a legislação vigente, podendo ser atualizadas com as prioridades aprovadas no PPA 2026/2029, para orientar a elaboração do projeto da Lei Orçamentaria Anual, que será encaminhado à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2025.

§ 1º - Os orçamentos serão elaborados em compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º - Será garantida a destinação de dotação orçamentária para oferta de programas públicos de atendimento a criança, ao adolescente e ao jovem no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações- Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2026 será elaborado em observância legislação aplicável a matéria, as diretrizes fixadas nesta Lei, e em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 4º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I - programa: é o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - ação: é o menor nível de categoria de programação, sendo um instrumento necessário para alcançar o objetivo de um programa, classificada em:

a) atividade: é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

b) projeto: é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

c) operação especial: são as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo municipal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

III - órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

IV - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional do orçamento do Município que consolida dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho;

§ 1º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2026 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivas ações.

§ 2º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de função, subfunção, ação (projeto / atividade / operação especial), especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º - Cada ação orçamentária identificará a função e a subfunção as quais se vinculam, considerando que:

I - a classificação por função respeitará a missão institucional da unidade orçamentária responsável por sua realização, independente da finalidade da ação;

II - a classificação por subfunção respeitará a finalidade da ação, independente da missão institucional da unidade orçamentária responsável por sua realização.

§ 4º - O projeto deverá ter somente uma esfera orçamentária e um programa na sua estrutura programática

§ 5º - A classificação da estrutura programática para 2026 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.

Art. 5º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e as fontes de recursos.

§ 1º - A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F) ou Seguridade Social (S).

§ 2º - Os grupos de natureza de despesa (GND) constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais- GND-1;

II - juros e encargos da dívida - GND-2;

III - outras despesas correntes - GND-3;

IV - investimentos - GND-4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas- GND-5;

VI - amortização da dívida - GND-6.

§ 3º - A Reserva de Contingência, prevista no art. 9º desta Lei será identificada pelo GND “9”.

§ 4º - A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo;

II - mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou

b) a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.

III - indiretamente, mediante delegação, por outros entes federativos ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 5º - Na especificação de modalidade de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à instituições privadas sem fins lucrativos — 50;

II - consórcios públicos — 71;

III - execução orçamentária delegada a consórcios públicos — 72;

IV - aplicação direta — 90;

V - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social — 91;

VI - a definir — 99.

§ 6º - O código de classificação de fontes de recursos e composto por três dígitos, de acordo com a tabela abaixo:

BLOCO DAS VINCULAÇÕES DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS		
(Códigos de 500 a 999)		
RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE.
501	Outros Recursos não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação acima.
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	Controle dos recursos não vinculados provenientes da compensação de impostos para atendimento ao disposto no artigo 9º da LC 141/2012.



IGARAPÉ
DO MEIO PREFEITURA
MAIS DESENVOLVIMENTO

RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

540	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
541	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB – VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
542	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB – VAAT, com base na alínea b do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do Percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
543	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB – VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas à complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério dos demais entes federados (Precatórios Fundef).

550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.

574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação.
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Controle dos recursos transferidos pelos Estados para programas de educação, que não decorram de celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	Controle dos demais recursos vinculados à Educação, não enquadrados nas especificações anteriores.
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde.
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.
603	Transferências Fundo a Fundo	Controle dos recursos originários de transferências do

	de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7ª da Constituição Federal.
605	Assistência financeira da União destinada à complementação do pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico e enfermagem, para auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§ 12 a 15.
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de Saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.

633	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros Municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde.
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores.
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.
662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferência dos fundos municipais de assistência social.
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrados nas especificações anteriores.
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		

700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção, exceto os recursos provenientes da Lei nº 12.858/2013, destinados às áreas da saúde ou da educação.
705	Transferências dos Estados	Controle dos recursos transferidos pelos Estados,

	Referentes a Compensações originários da arrecadação de royalties do petróleo, do Financeiras pela Exploração gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de de Recursos Naturais contrato de partilha de produção.
706	Transferência Especial da União Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal.
707	Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei da União com base no disposto no inciso I do art. 5º da Complementar 173/2020 Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.
708	Transferência da União – Referente à Compensação financeira de Recursos Minerais Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.
709	Transferência da União – referente à Compensação financeira de Recursos Hídricos Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.
710	Transferência Especial dos Estados Controle dos recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferências especiais, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal.
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas Controla os recursos originários de transferências obrigatórias da União que não decorram de repartição de receitas, como as transferências a título de auxílio ou apoio financeiro, e para os quais não tenha sido criada fonte ou destinação de receitas específica.
712	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.
713	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP
714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

	Amparo ao Trabalhador - FAT	
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, especificamente ao setor audiovisual, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 5º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
717	Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de assistência financeira a serem utilizados no custeio da garantia prevista no §2º do art. 230 da CF, de gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos, conforme prevê o inciso IV, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022.
718	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de auxílio financeiro para os Estados e o Distrito Federal que outorgarem créditos tributários do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) aos produtores ou distribuidores de etanol hidratado em seu território, em montante equivalente ao valor recebido, conforme prevê o Inciso V, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022.
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	Controla os recursos provenientes de transferências efetuadas pela União em decorrência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura previstas no art. 6º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.
720	Transferências da União Referentes às participações	Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros

	na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.
721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	Controle dos recursos transferidos pela União, provenientes da cessão onerosa à Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, do exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, originários dos leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, conforme estabelecido na Lei nº 13.885/2019.
749	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações anteriores.
DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS		
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República.
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do art. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	Controle dos recursos de taxas, contribuições e preços públicos vinculados conforme legislações específicas.
754	Recursos de Operações de Crédito	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.
756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Indireta, nos termos do art. 44

	Indireta	da Lei Complementar nº 101/2000.
757	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte, com base na Lei Complementar nº 151/2015, no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.
758	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente não faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte, com base no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.
759	Recursos Vinculados a Fundos	Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.
760	Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.
761	Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.
799	Outras Vinculações Legais	Controle de outros recursos vinculados por lei, não enquadrados nas especificações anteriores.
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL		
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.
801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em repartição do RPPS. Esse plano deve existir somente nos entes que segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase da despesa, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão

		se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e na Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.
803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	Controle dos recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), com base na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954/2019.
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		
860	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados ao pagamento de precatórios.
861	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados aos depósitos judiciais.
862	Recursos de Depósitos de Terceiros	Controle dos recursos financeiros decorrentes de depósitos de terceiros.
869	Outros Recursos Extraorçamentários	Controle dos demais recursos financeiros extraorçamentários, como, por exemplo, retenções e consignações.
OUTRAS VINCULAÇÕES		
880	Recursos Próprios dos Consórcios	Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos (utilizada pelos consórcios públicos)
898	Recursos a Classificar	Classificação temporária enquanto não se identifica a correta vinculação.
899	Outros Recursos Vinculados	Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações.

§ 7º - O código de identificação do exercício das fontes de recursos e composto por um dígito, de acordo com a tabela abaixo:

Código	Nomenclatura
1	Recursos do Exercício Corrente
2	Recursos de Exercícios Anteriores
9	Recursos Condicionados

§ 8º - O código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – CO é composto por quatro dígitos, de acordo com a tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Identificação das despesas com MDE consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Identificação associada à Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos para verificação dos limites estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal.
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	Identificação das despesas com ASPS consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Identificação associada à Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos para verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na LC 141/2012 e na Constituição Federal.
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Observa o disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal. Identificação associada às Fontes 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF e 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da



IGARAPÉ
DO MEIO PREFEITURA
MAIS DESENVOLVIMENTO

		União - VAAT para verificação da aplicação mínima estabelecida nesse dispositivo.
1111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no Poder ou Órgão - PO RPPS, possibilitando a geração
1121	Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	automática dos valores das linhas referentes a “Pessoal Inativo e Pensionista” no quadro da “Despesa Bruta com Pessoal” do
1122	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Contas – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada
1123	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	plano quando há segregação das massas. Será associado às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.
1124	Benefícios Previdenciários - Ministério Público de Contas – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
1125	Benefícios Previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
1131	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Justiça – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
1132	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
1141	Benefícios Previdenciários - Ministério Público – Fundo em	



IGARAPÉ
DO MEIO PREFEITURA
MAIS DESENVOLVIMENTO

	Capitalização (Plano Previdenciário)	
1151	Benefícios Previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
2111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS,
2121	Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a
2122	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	“Pessoal Inativo e Pensionista” no quadro da “Despesa Bruta com Pessoal” do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a
2123	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Será
2124	Benefícios Previdenciários - Ministério Público de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	associado às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.
2125	Benefícios Previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
2131	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
2132	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
2141	Benefícios Previdenciários - Ministério Público - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
2151	Benefícios Previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em	



IGARAPÉ
DO MEIO PREFEITURA
MAIS DESENVOLVIMENTO

Repartição (Plano Financeiro)		
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015. Esse marcador será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias, na fase da arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.
3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista no parágrafo 11 do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 100/2019. Esse marcador deverá ser associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias, na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.
3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88. Esse marcador, de utilização pelos municípios, será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas

		obrigatórias dos estados, devendo ser utilizado na fase da arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.
3220	Identificação das transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares bancada	Transferências decorrentes de emendas parlamentares bancada, na forma prevista nas Constituições Estaduais, de forma similar ao previsto no parágrafo 11 do art. 166, da CF/88. Esse marcador, de utilização pelos municípios, deverá ser associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias dos estados, devendo ser utilizado na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.

§ 9º - As fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas para atender necessidades da execução.

Art. 6º. A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante na ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS que faz parte integrante desta Lei.

Art. 7º. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas orçamentárias parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 8º. O Projeto de Lei do Orçamento Anual conterá a discriminação da despesa, no mínimo, por elementos de acordo com o art. 15 da Lei Federal nº 4.320/64.



Art. 9º. A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face ao contido na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo atender a um processo de planejamento permanente, de descentralização, de participação comunitária, contendo “reserva de contingência”, identificada pelo código 9.9.99.99.00, em montante equivalente a no máximo, 10,0% (dez por cento) da receita corrente líquida apurada no exercício anterior a elaboração da lei orçamentária.

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará a Câmara e a respectiva Lei se constituirá de:

I - texto do Projeto de Lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;

Parágrafo Único. Os quadros orçamentários e anexos a que se refere o inciso II e III deste artigo serão referenciados na Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, sendo os seguintes:

01— Demonstrativo da receita e da Despesa segunda Categorias Econômicas;

02 a — Receitas segundo categorias econômicas;

02 b — Consolidação geral por natureza da despesa;

02 c— Natureza da despesa;

02 d - Natureza da despesa por órgão e unidade;

06 – Programa de Trabalho;

07 – Programa de trabalho do governo;

08 – Programa de trabalho do governo conforme vínculos;

09 – Demonstração das despesas por órgãos e funções;

11 – Orçamento da Seguridade Social.

Art. 11. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá explicitar as eventuais alterações, de qualquer natureza e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta Lei.

Art. 12. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 13. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas tomando-se por base, principalmente o histórico executado pelo município nos últimos 03 (três) anos,



além do índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal.

Art. 14. O Projeto de Lei Orçamentária poderá computar, na receita, operações de crédito:

I - autorizadas por lei específica, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - a serem autorizadas pela Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. Durante a execução orçamentária, não poderão ser utilizados recursos provenientes de anulação de dotações relativas a projetos ou atividades vinculados a operações de crédito.

Art. 15. Durante o exercício de 2026 será acrescido à proposta orçamentária o produto das operações de crédito que vierem a ser autorizadas pelo Poder Legislativo.

Art. 16. Os Fundos Especiais constantes do orçamento fiscal somente poderão ter as suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas receitas.

§ 1º - Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações.

§ 2º - As suplementações de que trata o parágrafo anterior não serão contabilizadas para efeito de cálculo dos percentuais aludidos no art. 18.

Art. 17. A reserva de contingência poderá ser utilizada para suplementação orçamentária.

Art. 18. A Lei Orçamentária para 2026 conterá dispositivos autorizativos para:

I - realização de operação de crédito por antecipação de receita;

II - abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total geral do orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - transposição, remanejamento ou transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, em um total de 15% do orçamento;

IV - promoção de medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Parágrafo Único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária parcial até o dia 30 de julho, em conformidade com os limites financeiros estabelecidos pela Constituição Federal. Caso não envie será mantido o orçamento anterior acrescido de percentual utilizado no orçamento do executivo.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 19. A proposta orçamentária do Município para 2026 será elaborada e sua respectiva execução será realizada, considerando:

- I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - modernização na ação governamental;
- IV - modernização e recuperação da infraestrutura urbana.
- V - acesso à moradia para as populações de baixa renda;
- VI - preservação e recuperação do meio ambiente;
- VII – Prioridade e Ampliação da Política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais para famílias em estado de vulnerabilidade, e nas situações de enfrentamento a estado e de emergência e calamidade pública;
- VIII - organização e ampliação do Sistema Municipal de Saúde;
- IX - desenvolvimento econômico sustentável, com ênfase para o incentivo à criação de micro e pequenas empresas e a criação de mecanismos que possam incentivar a instalação de novas empresas no Município;
- X - preservação do patrimônio público;
- XI - diminuição das desigualdades sociais e econômicas;
- XII - conservação, manutenção, limpeza e organização dos Cemitérios Municipais;
- XIII - reforma administrativa, atualização salarial e dissídio coletivo;
- XIV - implantação de política de oferecimento de empregos para pessoas portadoras de necessidades especiais;
- XV - aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação do Município;
- XVI - pagamentos de sentenças judiciais;
- XVII - manutenção e funcionamento do Poder Legislativo;
- XVIII - promoção do desenvolvimento agropecuário sustentável;

XIX - promoção de obras urbanas, com ênfase à acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências;

XX - promoção de atividades culturais;

XXI - promoção de ações visando aprimorar a segurança pública;

XXII - promoção de ações visando o aprimoramento do transporte público coletivo;

XXIII - promoção de atividades de esporte, lazer e atividades motoras.

XXIV - o fortalecimento do turismo, a preservação do patrimônio histórico material e imaterial e a valorização da diversidade cultural e identidade municipal;

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante a existência de convênio, acordo ou congênere, a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação.

Art. 21. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e, no mínimo, 15% (quinze por cento) nas ações e serviços básicos de saúde, nos termos do inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

SEÇÃO II

DO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS

Art. 22. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, e a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos e das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo, conforme determina a alínea “e”, do inciso I, do art. 4º, e o §3º, do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

SEÇÃO III

DA LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 23. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário ou nominal, nos termos definidos no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo fixará, por ato próprio, um percentual de limitação, a ser calculado para cada órgão/unidade orçamentária, excluindo-se as despesas com pessoal, encargos sociais, juros, amortização da dívida, precatórios e sentenças judiciais, desembolsos de projetos executados mediante parcerias públicos privadas, recursos vinculados e obrigações constitucionais e legais.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA E DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 24. As fontes de recursos dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, os subtítulos, as modalidades de aplicação, os identificadores de uso e de resultado primário e as esferas orçamentárias das ações constantes da Lei Orçamentária de 2026 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos, poderão ser modificados ou ajustados, justificadamente, se autorizados por meio de portaria.

Parágrafo Único. Portaria poderá ajustar códigos e descrição das ações, desde que:

- I - não implique em mudança de valores e estrutura programática;
- II - observe-se a compatibilidade com o Plano Plurianual 2026-2029 e suas revisões;
- III - constatado erro de ordem técnica ou legal, ou a necessidade de adequação a classificação vigente.

Art. 25. As categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, aprovados na Lei do Orçamento e em seus Créditos Adicionais, poderão ser alterados, incluídos ou excluídos, para atender as necessidades de execução, mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 26. No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 27. Se o projeto de Lei Orçamentária 2026 não for sancionado pelo Prefeito do Município até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) da proposta remetida à Câmara Municipal, multiplicando pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

Parágrafo Único. O limite previsto no *caput* deste artigo não se aplica ao atendimento de gastos relacionados com:

- I - despesas de pessoal e encargos sociais;
- II - despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida e despesas de exercícios anteriores;
- III - despesas financiadas com recursos de operações de crédito, convênios, doações e outros congêneres;

IV - despesas com custeio e capital consignadas em Programas de Trabalho das funções de Saúde, Assistência, Previdência e nos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e ao FUNDEB;

V - desembolsos de projetos executados, mediante parcerias público-privadas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar:

I - revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme dispõe o art. 37, X, da Constituição Federal;

II - instituição e concessão de qualquer vantagem, e aumento de remuneração de servidores;

III - criação de cargos, empregos, e funções, e a extinção de cargos públicos;

IV - alteração de estrutura de carreira;

V - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

VI - revisão do sistema de pessoal, estatuto dos servidores municipais, plano de cargos, carreiras e vencimentos, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

§ 1º - As autorizações estabelecidas neste artigo devem atender as regras estabelecidas na legislação pertinente, em especial ao disposto no §1º do art. 169 da Constituição Federal, e nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º - A admissão ou contratação de pessoal e a criação ou ampliação de cargos deverão ser precedidas da apresentação do planejamento de necessidades de pessoal e da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º - o provimento de cargos e funções relativos aos concursos vigentes e os que poderão ser autorizados no decorrer do Exercício de 2025, será realizado conforme os limites orçamentários constantes de anexo específico da Lei Orçamentária de 2026, cujos valores deverão constar de programação orçamentária específica e ser compatíveis com os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADE PÚBLICA E PRIVADAS E A PESSOAS FÍSICAS

Art. 29. Na realização das ações de sua competência, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias ou convênios com organizações da sociedade civil e a estas transferir recursos, desde que mediante instrumento jurídico específico, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

§ 1º - As parcerias ou convênios com a administração pública municipal se restringirão a execução de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas nesta Lei e no Plano Plurianual.

§ 2º - Aplicam-se as transferências de recursos municipais para as organizações da sociedade civil, as disposições e procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e em sua regulamentação.

Art. 30. A administração pública municipal deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos órgãos da administração pública, independentemente da modalidade de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 31. Objetivando a celebração de parcerias ou convênios, a administração pública municipal, salvo as exceções previstas em Lei ou regulamento, realizará chamamento público para selecionar organizações da sociedade civil que tome mais eficaz a execução do objeto.

Art. 32. As transferências de recursos para organização da sociedade civil poderão ser realizadas a título de:

I - subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, para atender supletivamente as organizações sociais da sociedade civil que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II - contribuição corrente, para atender despesas de manutenção ou custeio de projetos de organização da sociedade civil que não atuem nas áreas de que trata o inciso I deste artigo;

III - contribuições de capital ou auxílio, de que trata o §6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964, para atendimento de despesas de capital, notadamente, para investimentos ou inversões financeiras, a serem realizadas pelas organizações da sociedade civil.

Parágrafo Único. O repasse de recurso a que se refere o caput e incisos deste artigo deverá ser na modalidade de aplicação 50 - transferência à entidade privada sem fins lucrativos e, classificadas, obrigatoriamente, nos elementos de despesa 41 - Contribuições, 42 - Auxílio ou 43 - Subvenções Sociais.

Art. 33. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria ou convênio com organização da sociedade civil, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis.

Art. 34. As transferências financeiras para as organizações da sociedade civil serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições e agendas financeiras oficiais.

Art. 35. As organizações da sociedade civil beneficiadas com recursos públicos a qualquer título estão submetidas à fiscalização do Poder Público Municipal, com a finalidade de verificar a regularidade da execução, prestação de contas e o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo Único. O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e a divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às celebrações de parcerias, convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou instrumentos congêneres.

Art. 36. Sem detrimento do exercício das responsabilidades dos órgãos concedentes, compete a Controladoria-Geral do Município e fiscalizar, auditar e controlar a celebração, execução e prestação de contas, das parcerias realizadas por meio de convênio ou instrumentos congêneres com a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. A Controladoria-Geral do Município, ao tomar conhecimento de omissão no dever de instaurar a tomada de contas especial ou, ainda, de qualquer irregularidade ou ilegalidade, adotará as medidas necessárias para assegurar o exato cumprimento da Lei, podendo inclusive determinar a instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da apuração da responsabilidade solidária do gestor omissor ou ainda, a qualquer tempo, independente das medidas administrativas adotadas.

Art. 37. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar e publicar normas e procedimentos suplementares a serem observados na concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, auxílios e contribuições de capital.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 38. O Poder Executivo Municipal poderá promover a revisão e atualização da Legislação Tributária, no sentido de modernizar a ação fazendária, procurando adequá-la as normas estabelecidas em Legislação Federal e dando maior relevo ao aspecto social do tributo submetido à aprovação do Poder Legislativo, incumbindo:

- I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - expansão do número de contribuintes;
- III - atualização dos cadastros fiscais, mobiliário e imobiliário.
- IV- revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- V - revisão das isenções de impostos e taxas;
- VI - compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
- VII - atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- VIII - instituição, supressão ou revisão de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio;
- IX - concessão de benefícios fiscais a todas as empresas construtoras que iniciarem obras de unidades habitacionais enquadradas no conceito de moradia popular;
- X - imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com o art.150, inciso VI, alínea “b”, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SECÃO I DOS DUODÉCIMOS

Art. 39. O repasse ao poder legislativo deve seguir aos ordenamentos previstos no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com o art. 29-A da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Existindo parcelamento de débitos de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que sejam retidos diretamente nas transferências do Fundo de Participação (FPM), fica o Poder Executivo autorizado a deduzir do percentual a que se refere o caput, o valor

correspondente à parcela do aludido débito, para efeito de compensação e objetivando cumprir o referido limite legal.

SEÇÃO II DOS PRECATÓRIOS

Art. 40. Nos termos do caput do art. 100 da Constituição Federal, o pagamento devido pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e a conta dos créditos respectivos proibidos a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

Art. 41. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria responsável pelo orçamento, até 30 de junho de 2025, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026, conforme determina o §5º do art. 100 da Constituição Federal, encaminhando ainda, no mesmo prazo, a Câmara Municipal, especificando:

I - Número e ano do ajuizamento da ação originária;

II - Tipo e número do precatório;

III - Tipo da causa julgada;

IV - Data da autuação do precatório;

V - Nome do beneficiário;

VI - Valor do precatório a ser pago.

§ 1º - A atualização monetária dos precatórios determinados no §12, do art. 100, da Constituição Federal, e das parcelas resultantes observará, no Exercício de 2026, as normas específicas sobre a matéria.

§ 2º - Aplicam-se aos pagamentos de precatórios as normas estabelecidas no art. 100, caput e parágrafos, da Constituição Federal.

§ 3º - Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

SEÇÃO III DOS RESTOS A PAGAR

Art. 42. Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se:

I - vierem a ser liquidadas nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, passando a ter tratamento similar aos processados;

II - referirem-se a convênio, ou instrumento congênere vigente, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão;

III - referirem-se a convênio, ou instrumento congênere vigente, cuja efetivação dependa de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pela concedente, ou;

IV - sejam relativos às despesas:

da Secretaria Municipal de Saúde, e,

da Secretaria Municipal de Educação, financiadas com recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

§ 1º - Os Restos a Pagar não processados inscritos em exercícios anteriores a 2024, que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2025, serão cancelados, ressalvado o disposto no inciso IV.

§ 2º - A Controladoria-Geral do Município, como órgão de controle interno, verificará o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 43. O registro dos Restos a Pagar Processados não deverá ser cancelado, salvo na hipótese de prescrição quinquenal ou quando ocorrer erro na inscrição ou fato posterior que inviabilize o pagamento, nestes dois últimos casos com a devida justificativa.

Art. 44. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência de cancelamento de Restos a Pagar poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

SEÇÃO IV DA TRANSPARÊNCIA

Art. 45. O Poder Executivo deverá assegurar a implementação de ações que objetivem aprimorar o controle interno, estimular e aperfeiçoar a prevenção e o combate à corrupção, a transparência pública e a participação do cidadão no acompanhamento e avaliação das ações governamentais.

Art. 46. Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - de estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

II - de publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre o relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas que, se não atingidas, implicarão em cortes de dotações do Poder Executivo;

III - de emitir, a cada 06 (seis) meses o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores da Prefeitura, seguindo os prazos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV - de divulgar, amplamente, inclusive na Internet, os Planos, a LDO, os Orçamentos, as prestações de contas e os pareceres do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, ficando os mesmos à disposição da comunidade.

SEÇÃO V

DOS AJUSTAMENTOS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 47. Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2026/2029 as alterações dos títulos descritos dos Programas, Ações e seus atributos, assim como as novas ações orçamentárias criadas nesta Lei e na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026.

SEÇÃO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. A execução da Lei Orçamentaria de 2026 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública.

Art. 49. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos a conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria.

§ 1º - O reconhecimento da obrigação de pagamento, de que trata este artigo, cabe à autoridade competente para empenhar a despesa.

§ 2º - Para os efeitos deste artigo, consideram-se:

a) Despesas que não se tenham processado na época própria: aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do

exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;

b) Restos a Pagar com prescrição interrompida: a despesa cuja inscrição como Restos a Pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor, e;

c) Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício: a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

Parágrafo Único. Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldo de exercícios anteriores, independentemente da receita a conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 50. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão a despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de natureza de despesa, fontes de recurso, modalidades de aplicação e identificador de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 51. Para os efeitos do § 3º do Art. 16, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse o limite do inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 52. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de Parcerias Público-Privadas, Consórcios Públicos, regulados pelas Leis Federais nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004, e 11.107, de 06 de abril de 2005, respectivamente, bem como leis municipais pertinentes a espécie.

Art. 53. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir, na Lei Orçamentária 2026 e em seus Créditos Adicionais, financiamento decorrente de operação de crédito junto a organismos nacionais e internacionais.

§ 1º - As programações a serem custeadas com recursos de operações de crédito ainda não formalizadas, deverão ser identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

§ 2º - Para consecução e efeito do §1º deste artigo, deve-se observar o disposto no §2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.



Art. 54. Os recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, educação, assistência e previdência, poderão a qualquer tempo, ser realocados entre as unidades orçamentárias responsáveis por sua execução.

Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Secretaria Municipal de Administração a faça imprimir, publicar e correr.

ALDENIRA CARREIRO
SILVA:50833790315

Assinado de forma digital por
ALDENIRA CARREIRO
SILVA:50833790315
Dados: 2025.04.14 18:00:25 -03'00'

ALDENIRA CARREIRO SILVA
Prefeita Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis Projeto de Lei que “*dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Prefeitura (LDO), para o exercício de 2026 e dá outras providências*”.

Preliminarmente, importante esclarecer que a presente propositura se faz em atendimento ao disposto nos arts. 165 e seguintes da Constituição Federal, que tratam da obrigatoriedade da interposição de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo, relativamente aos orçamentos, às diretrizes orçamentárias e aos planos plurianuais dos entes da federação.

Importante esclarecer também, que o presente Projeto de Lei se encontra embasado no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como nos dispositivos legais existentes na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 – que estatuiu normas gerais de direito financeiro e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal.

Cabe destacar que o deste ano atípico para consecução desta Lei, pois, é um período de transição entre ciclos de PPA, plano base para compatibilização da Lei de Diretrizes Orçamentárias e disposição das metas e prioridades. Por isso utilizaremos o PPA atual permitindo atualização com as metas e prioridades que serão aprovados no ciclo do PPA 2026-2029.

Portanto, em face do acima exposto e da obrigatoriedade legal de que os Municípios possuam leis de diretrizes orçamentárias que contemplem as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientando, assim, a elaboração da lei orçamentária anual é que, mais uma vez, solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem esta propositura por UNANIMIDADE!

Igarapé do Meio, em 14 de abril de 2025.

ALDENIRA CARREIRO
SILVA:50833790315

Assinado de forma digital por ALDENIRA
CARREIRO SILVA:50833790315
Dados: 2025.04.14 18:00:50 -03'00'

ALDENIRA CARREIRO SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE IGARAPÉ DO MEIO

AV. NAGIB HAICKEL N.1219

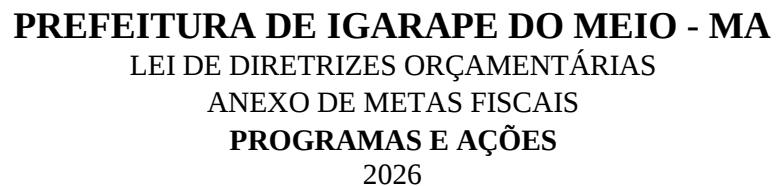
01612346/0001-03

Estrutura Administrativa 2026

Página: 1 de 1

Poder	Orgão	Descrição
01	01	CAMARA MUNICIPAL
02	01	GABINETE DO PREFEITO
02	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02	04	FUNDEB
02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02	07	FMS
02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02	09	FMAS
02	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02	12	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO
02	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE RACIAL
02	14	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE IG DO MEIO
02	15	SEC MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
02	16	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
02	17	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO- FUMHI
02	18	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO- FMD
02	19	SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
02	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02	21	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02	22	CONTROLADORIA GERAL
02	23	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
02	24	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02	25	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA
02	26	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
90	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA





0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Ações

[illegible]

```
0001 CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO  
    010100 CAMARA MUNICIPAL  
        1001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO  
            01 Legislativa  
                031 Ação Legislativa  
                    500 Recursos não Vinculados de Impostos  
                        00 Recursos Ordinários  
                            4 DESPESAS DE CAPITAL
```



PREFEITURA DE IGARAPE DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 2 de 62

Programa Descrição

0007 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO
------	---

020900	FMAS
--------	------

2050	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS
------	------------------------------------

08	Assistência Social
----	--------------------

122	Administração Geral
-----	---------------------

500	Recursos não Vinculados de Impostos
-----	-------------------------------------

00	Recursos Ordinários
----	---------------------

4	DESPESAS DE CAPITAL
---	---------------------

0005	FMAS- IGARAPE DO MEIO
------	-----------------------

020900	FMAS
--------	------

2050	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS
------	------------------------------------

08	Assistência Social
----	--------------------

122	Administração Geral
-----	---------------------

660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
-----	--

00	Recursos Ordinários
----	---------------------

3	DESPESAS CORRENTES
---	--------------------

0005	FMAS- IGARAPE DO MEIO
------	-----------------------

020900	FMAS
--------	------

2050	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS
------	------------------------------------

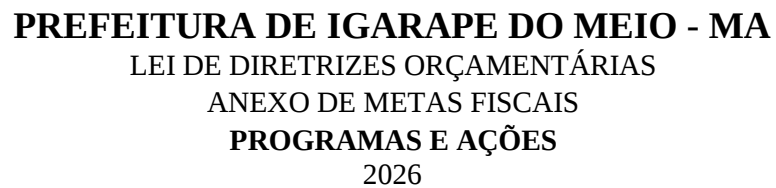
08	Assistência Social
----	--------------------

122	Administração Geral
-----	---------------------

660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
-----	--

00	Recursos Ordinários
----	---------------------

4	DESPESAS DE CAPITAL
---	---------------------



Ações

[illegible]



PREFEITURA DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 4 de 62

Programa Descrição

0010 ORGANIZAÇÃO E MODALIDADE ADMINISTRATIVA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO						
------	---	--	--	--	--	--	--

020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
--------	--	--	--	--	--	--	--

1003	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL						
------	---	--	--	--	--	--	--

08	Assistência Social						
----	--------------------	--	--	--	--	--	--

122	Administração Geral						
-----	---------------------	--	--	--	--	--	--

500	Recursos não Vinculados de Impostos						
-----	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--

00	Recursos Ordinários						
----	---------------------	--	--	--	--	--	--

3	DESPESAS CORRENTES						
---	--------------------	--	--	--	--	--	--

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO						
------	---	--	--	--	--	--	--

020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
--------	--	--	--	--	--	--	--

1003	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL						
------	---	--	--	--	--	--	--

08	Assistência Social						
----	--------------------	--	--	--	--	--	--

122	Administração Geral						
-----	---------------------	--	--	--	--	--	--

500	Recursos não Vinculados de Impostos						
-----	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--

00	Recursos Ordinários						
----	---------------------	--	--	--	--	--	--

4	DESPESAS DE CAPITAL						
---	---------------------	--	--	--	--	--	--

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO						
------	---	--	--	--	--	--	--

020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
--------	--	--	--	--	--	--	--

2086	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR						
------	--	--	--	--	--	--	--

04	Administração						
----	---------------	--	--	--	--	--	--

122	Administração Geral						
-----	---------------------	--	--	--	--	--	--

500	Recursos não Vinculados de Impostos						
-----	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--

00	Recursos Ordinários						
----	---------------------	--	--	--	--	--	--

3	DESPESAS CORRENTES						
---	--------------------	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 5 de 62

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2086 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
022200 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA
04 Administração
062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
022200 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA
04 Administração
062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA DE IGARAPE DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 6 de 62

Programa Descrição

0012 INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO						
------	---	--	--	--	--	--	--

022100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
--------	---	--	--	--	--	--	--

2075	REFORMA DE QUADRAS E CENTROS ESPORTIVOS						
------	---	--	--	--	--	--	--

27	Desporto e Lazer						
----	------------------	--	--	--	--	--	--

811	Desporto de Rendimento						
-----	------------------------	--	--	--	--	--	--

500	Recursos não Vinculados de Impostos						
-----	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--

00	Recursos Ordinários						
----	---------------------	--	--	--	--	--	--

3	DESPESAS CORRENTES						
---	--------------------	--	--	--	--	--	--

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO						
------	---	--	--	--	--	--	--

022100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
--------	---	--	--	--	--	--	--

2075	REFORMA DE QUADRAS E CENTROS ESPORTIVOS						
------	---	--	--	--	--	--	--

27	Desporto e Lazer						
----	------------------	--	--	--	--	--	--

811	Desporto de Rendimento						
-----	------------------------	--	--	--	--	--	--

500	Recursos não Vinculados de Impostos						
-----	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--

00	Recursos Ordinários						
----	---------------------	--	--	--	--	--	--

4	DESPESAS DE CAPITAL						
---	---------------------	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE IGARAPE DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 7 de 62

Programa Descrição

0013 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO						
------	---	--	--	--	--	--	--

022100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
--------	---	--	--	--	--	--	--

2076	FUNCIONAMENTO DO DESPORTO AMADOR						
------	----------------------------------	--	--	--	--	--	--

27	Desporto e Lazer						
----	------------------	--	--	--	--	--	--

811	Desporto de Rendimento						
-----	------------------------	--	--	--	--	--	--

500	Recursos não Vinculados de Impostos						
-----	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--

00	Recursos Ordinários						
----	---------------------	--	--	--	--	--	--

3	DESPESAS CORRENTES						
---	--------------------	--	--	--	--	--	--

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO						
------	---	--	--	--	--	--	--

022100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
--------	---	--	--	--	--	--	--

2076	FUNCIONAMENTO DO DESPORTO AMADOR						
------	----------------------------------	--	--	--	--	--	--

27	Desporto e Lazer						
----	------------------	--	--	--	--	--	--

811	Desporto de Rendimento						
-----	------------------------	--	--	--	--	--	--

500	Recursos não Vinculados de Impostos						
-----	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--

00	Recursos Ordinários						
----	---------------------	--	--	--	--	--	--

4	DESPESAS DE CAPITAL						
---	---------------------	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE IGARAPE DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 8 de 62

Programa Descrição

0014 DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>
-----------------	--------------------	-------------------	---------------	------------------	-----------------	------------------	------------------

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO						
------	---	--	--	--	--	--	--

021300	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO						
--------	--	--	--	--	--	--	--

1017	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO						
------	--	--	--	--	--	--	--

18	Gestão Ambiental						
----	------------------	--	--	--	--	--	--

122	Administração Geral						
-----	---------------------	--	--	--	--	--	--

500	Recursos não Vinculados de Impostos						
-----	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--

00	Recursos Ordinários						
----	---------------------	--	--	--	--	--	--

3	DESPESAS CORRENTES						
---	--------------------	--	--	--	--	--	--

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO						
------	---	--	--	--	--	--	--

021300	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO						
--------	--	--	--	--	--	--	--

1017	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO						
------	--	--	--	--	--	--	--

18	Gestão Ambiental						
----	------------------	--	--	--	--	--	--

122	Administração Geral						
-----	---------------------	--	--	--	--	--	--

500	Recursos não Vinculados de Impostos						
-----	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--

00	Recursos Ordinários						
----	---------------------	--	--	--	--	--	--

4	DESPESAS DE CAPITAL						
---	---------------------	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE IGARAPE DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 9 de 62

Programa Descrição

0015 MULHER E POLITICAS PUBLICAS

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO

021400 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE RACIAL

2069 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DA MULHER E IGUALDADE RACIAL

14 Direitos da Cidadania

422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO

021400 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE RACIAL

2069 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DA MULHER E IGUALDADE RACIAL

14 Direitos da Cidadania

422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA DE IGARAPE DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 10 de 62

Programa Descrição

0019 EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO
------	---

020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
--------	------------------------

2029	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
------	--

12	Educação
----	----------

365	Educação Infantil
-----	-------------------

500	Recursos não Vinculados de Impostos
-----	-------------------------------------

00	Recursos Ordinários
----	---------------------

3	DESPESAS CORRENTES
---	--------------------

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO
------	---

020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
--------	------------------------

2029	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
------	--

12	Educação
----	----------

365	Educação Infantil
-----	-------------------

500	Recursos não Vinculados de Impostos
-----	-------------------------------------

00	Recursos Ordinários
----	---------------------

4	DESPESAS DE CAPITAL
---	---------------------

0003	FUNDEB- IGARAPE DO MEIO
------	-------------------------

020400	FUNDEB
--------	--------

2016	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%
------	---

12	Educação
----	----------

365	Educação Infantil
-----	-------------------

542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
-----	---

00	Recursos Ordinários
----	---------------------

3	DESPESAS CORRENTES
---	--------------------



PREFEITURA DE IGARAPÉ DO MEIO - MA

Página 11 de 62

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0003 FUNDEB- IGARAPÉ DO MEIO

020400 FUNDEB

2017 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL 70%(CRECHE)

12 Educação

365 Educação Infantil

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDEB- IGARAPÉ DO MEIO

020400 FUNDEB

2095 ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12 Educação

365 Educação Infantil

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA DE IGARAPE DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 12 de 62

Programa Descrição

0020 SEPERVISÃO E COORDENAÇÃO SIUPERIOR

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO						
------	---	--	--	--	--	--	--

020100	GABINETE DO PREFEITO						
--------	----------------------	--	--	--	--	--	--

2001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE						
------	--	--	--	--	--	--	--

04	Administração						
----	---------------	--	--	--	--	--	--

122	Administração Geral						
-----	---------------------	--	--	--	--	--	--

500	Recursos não Vinculados de Impostos						
-----	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--

00	Recursos Ordinários						
----	---------------------	--	--	--	--	--	--

3	DESPESAS CORRENTES						
---	--------------------	--	--	--	--	--	--

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO						
------	---	--	--	--	--	--	--

020100	GABINETE DO PREFEITO						
--------	----------------------	--	--	--	--	--	--

2001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE						
------	--	--	--	--	--	--	--

04	Administração						
----	---------------	--	--	--	--	--	--

122	Administração Geral						
-----	---------------------	--	--	--	--	--	--

500	Recursos não Vinculados de Impostos						
-----	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--

00	Recursos Ordinários						
----	---------------------	--	--	--	--	--	--

4	DESPESAS DE CAPITAL						
---	---------------------	--	--	--	--	--	--

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO						
------	---	--	--	--	--	--	--

022300	CONTROLADORIA GERAL						
--------	---------------------	--	--	--	--	--	--

1021	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA						
------	-----------------------------	--	--	--	--	--	--

04	Administração						
----	---------------	--	--	--	--	--	--

124	Controle Interno						
-----	------------------	--	--	--	--	--	--

500	Recursos não Vinculados de Impostos						
-----	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--

00	Recursos Ordinários						
----	---------------------	--	--	--	--	--	--

3	DESPESAS CORRENTES						
---	--------------------	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE IGARAPE DO MEIO - MA

Página 13 de 62

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO

022300 CONTROLADORIA GERAL

1021 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA

04 Administração

124 Controle Interno

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA DE IGARAPE DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 14 de 62

Programa Descrição

0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO						
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
		1002	MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				
			04	Administração			
				061	Ação Judiciária		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO						
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
		1002	MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				
			04	Administração			
				061	Ação Judiciária		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	Recursos Ordinários
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO						
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
		2002	PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 15 de 62

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2002 PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA
12 Educação
361 Ensino Fundamental
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2003 PROGRAMA DE ALIMETAÇÃO ESCOLAR- PNAEF/PNAE-EJA/PNAEE/PNAEPE/MAIS EDUCAÇÃO
12 Educação
361 Ensino Fundamental
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de A
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2005 AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR
12 Educação
122 Administração Geral
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAUDE
10 Saúde
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA DE IGARAPE DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 16 de 62

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO
020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAUDE
10 Saúde
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO
020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAUDE
10 Saúde
122 Administração Geral
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
2067 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE AGRICULTURA
20 Agricultura
605 Abastecimento
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
2067 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE AGRICULTURA
20 Agricultura
605 Abastecimento
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 17 de 62

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
021600 SEC MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
2094 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS
13 Cultura
392 Difusão Cultural
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
021900 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO- FMD
2083 MANUTENÇÃO DO FMD
23 Comércio e Serviços
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
021900 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO- FMD
2084 MANUTENÇÃO DO CONSELHO
23 Comércio e Serviços
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
022000 SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
2085 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 18 de 62

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
022000 SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
2085 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
022100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2087 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
022100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2087 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
022500 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2097 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE FINANÇAS
04 Administração
061 Ação Judiciária
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 19 de 62

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
022500 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2097 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE FINANÇAS
04 Administração
061 Ação Judiciária
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FMS- IGARAPÉ DO MEIO
020700 FMS
2032 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS
10 Saúde
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- IGARAPÉ DO MEIO
020700 FMS
2032 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS
10 Saúde
122 Administração Geral
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- IGARAPÉ DO MEIO
020700 FMS
2032 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS
10 Saúde
122 Administração Geral
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA DE IGARAPE DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 20 de 62

0004 FMS- IGARAPE DO MEIO

020700 FMS

2033 CAPITAÇÃO PONDERADO

10 Saúde

122 Administração Geral

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0008 RPPS- IGARAPE DO MEIO

021500 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE IG DO MEIO

2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO IMPA

09 Previdência Social

272 Previdência do Regime Estatutário

800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciár

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0008 RPPS- IGARAPE DO MEIO

021500 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE IG DO MEIO

2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO IMPA

09 Previdência Social

272 Previdência do Regime Estatutário

800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciár

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 21 de 62

Programa Descrição

0025 EDIFICAÇÕES PUBLICAS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
------	---

020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
--------	------------------------

2011	CONSTRUÇÃO REFORMA E FUNCIONAMENTO DE PREDIOS DA EDUCAÇÃO
------	---

12	Educação
----	----------

361	Ensino Fundamental
-----	--------------------

500	Recursos não Vinculados de Impostos
-----	-------------------------------------

00	Recursos Ordinários
----	---------------------

3	DESPESAS CORRENTES
---	--------------------

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
------	---

020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
--------	------------------------

2011	CONSTRUÇÃO REFORMA E FUNCIONAMENTO DE PREDIOS DA EDUCAÇÃO
------	---

12	Educação
----	----------

361	Ensino Fundamental
-----	--------------------

570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C
-----	---

00	Recursos Ordinários
----	---------------------

4	DESPESAS DE CAPITAL
---	---------------------

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
------	---

020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
--------	------------------------

2020	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE CRECHES
------	---

12	Educação
----	----------

361	Ensino Fundamental
-----	--------------------

570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C
-----	---

00	Recursos Ordinários
----	---------------------

4	DESPESAS DE CAPITAL
---	---------------------



PREFEITURA DE IGARAPE DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 22 de 62

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO
021600 SEC MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
2009 CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PUBLICA
13 Cultura
392 Difusão Cultural
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO
021600 SEC MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
2009 CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PUBLICA
13 Cultura
392 Difusão Cultural
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDEB- IGARAPE DO MEIO
020400 FUNDEB
2013 CONTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DAS ESCOLAS DA EDUC BASICA
12 Educação
361 Ensino Fundamental
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDEB- IGARAPE DO MEIO
020400 FUNDEB
2013 CONTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DAS ESCOLAS DA EDUC BASICA
12 Educação
361 Ensino Fundamental
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 23 de 62

Programa Descrição

0026 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL E COMUNITARIA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
------	---

021700	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
--------	---

2077	INICIAÇÃO PROFISSIONAL ADOLESCENTE
------	------------------------------------

08	Assistência Social
----	--------------------

243	Assistência à Criança e ao Adolescente
-----	--

660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
-----	--

00	Recursos Ordinários
----	---------------------

3	DESPESAS CORRENTES
---	--------------------

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
------	---

021700	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
--------	---

2078	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
------	----------------------------------

08	Assistência Social
----	--------------------

243	Assistência à Criança e ao Adolescente
-----	--

660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
-----	--

00	Recursos Ordinários
----	---------------------

3	DESPESAS CORRENTES
---	--------------------

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
------	---

021700	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
--------	---

2079	ASSISTENCIA AO MENOR CARENTE
------	------------------------------

08	Assistência Social
----	--------------------

243	Assistência à Criança e ao Adolescente
-----	--

660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
-----	--

00	Recursos Ordinários
----	---------------------

3	DESPESAS CORRENTES
---	--------------------



PREFEITURA DE IGARAPE DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 24 de 62

0005 FMAS- IGARAPE DO MEIO

020900 FMAS

2051 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FMAS- IGARAPE DO MEIO

020900 FMAS

2051 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0005 FMAS- IGARAPE DO MEIO

020900 FMAS

2051 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assist

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA DE IGARAPE DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 25 de 62

Programa Descrição

0028 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------

0004	FMS- IGARAPE DO MEIO						
------	----------------------	--	--	--	--	--	--

020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
--------	-------------------------------	--	--	--	--	--	--

2091	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO						
------	------------------------------	--	--	--	--	--	--

10	Saúde						
----	-------	--	--	--	--	--	--

302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
-----	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--

600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern						
-----	--	--	--	--	--	--	--

00	Recursos Ordinários						
----	---------------------	--	--	--	--	--	--

3	DESPESAS CORRENTES						
---	--------------------	--	--	--	--	--	--

0004	FMS- IGARAPE DO MEIO						
------	----------------------	--	--	--	--	--	--

020700	FMS						
--------	-----	--	--	--	--	--	--

2035	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MUNICPAL						
------	--	--	--	--	--	--	--

10	Saúde						
----	-------	--	--	--	--	--	--

302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
-----	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--

600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern						
-----	--	--	--	--	--	--	--

00	Recursos Ordinários						
----	---------------------	--	--	--	--	--	--

3	DESPESAS CORRENTES						
---	--------------------	--	--	--	--	--	--

0004	FMS- IGARAPE DO MEIO						
------	----------------------	--	--	--	--	--	--

020700	FMS						
--------	-----	--	--	--	--	--	--

2035	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MUNICPAL						
------	--	--	--	--	--	--	--

10	Saúde						
----	-------	--	--	--	--	--	--

302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
-----	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--

600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern						
-----	--	--	--	--	--	--	--

00	Recursos Ordinários						
----	---------------------	--	--	--	--	--	--

4	DESPESAS DE CAPITAL						
---	---------------------	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE IGARAPE DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 26 de 62

0004 FMS- IGARAPE DO MEIO
020700 FMS
2038 SAUDE BUCAL - SB
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- IGARAPE DO MEIO
020700 FMS
2038 SAUDE BUCAL - SB
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FMS- IGARAPE DO MEIO
020700 FMS
2039 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- IGARAPE DO MEIO
020700 FMS
2039 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA DE IGARAPE DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 27 de 62

0004 FMS- IGARAPE DO MEIO
020700 FMS
2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS - PACS
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- IGARAPE DO MEIO
020700 FMS
2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS - PACS
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FMS- IGARAPE DO MEIO
020700 FMS
2041 GARANTIA DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO AMBITO DO SUS/FPM
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- IGARAPE DO MEIO
020700 FMS
2042 AÇÕES SAZONAIS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA DE IGARAPE DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 28 de 62

0004 FMS- IGARAPE DO MEIO
020700 FMS
2043 CONSTR. IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CER
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- IGARAPE DO MEIO
020700 FMS
2044 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- IGARAPE DO MEIO
020700 FMS
2044 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FMS- IGARAPE DO MEIO
020700 FMS
2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA DE IGARAPE DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 29 de 62

0004 FMS- IGARAPE DO MEIO
020700 FMS

2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FMS- IGARAPE DO MEIO
020700 FMS

2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER GESTANTE
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- IGARAPE DO MEIO
020700 FMS

2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER GESTANTE
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FMS- IGARAPE DO MEIO
020700 FMS

2047 PROGRAMA MAIS MÉDICOS
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA DE IGARAPE DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 30 de 62

0004 FMS- IGARAPE DO MEIO
020700 FMS
2048 V I S A
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- IGARAPE DO MEIO
020700 FMS
2049 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- IGARAPE DO MEIO
020700 FMS
2049 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA DE IGARAPE DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 31 de 62

Programa Descrição

0036 ENSINO FUNDAMENTAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO						
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
		2004	TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE				
			12	Educação			
				453	Transportes Coletivos Urbanos		
					553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO						
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
		2012	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO						
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
		2012	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	Recursos Ordinários
							4
							DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 32 de 62

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2012 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 Educação
361 Ensino Fundamental
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDEB- IGARAPÉ DO MEIO
020400 FUNDEB
2014 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO FUNDAMNENTAL 30%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDEB- IGARAPÉ DO MEIO
020400 FUNDEB
2014 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO FUNDAMNENTAL 30%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDEB- IGARAPÉ DO MEIO
020400 FUNDEB
2014 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO FUNDAMNENTAL 30%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 33 de 62

0003 FUNDEB- IGARAPÉ DO MEIO
020400 FUNDEB
2014 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO FUNDAMNENTAL 30%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDEB- IGARAPÉ DO MEIO
020400 FUNDEB
2018 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS EJA - 70%
12 Educação
366 Educação de Jovens e Adultos
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDEB- IGARAPÉ DO MEIO
020400 FUNDEB
2019 CAPACITAÇÃO DOS DOCENTES
12 Educação
128 Formação de Recursos Humanos
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDEB- IGARAPÉ DO MEIO
020400 FUNDEB
2019 CAPACITAÇÃO DOS DOCENTES
12 Educação
128 Formação de Recursos Humanos
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA DE IGARAPE DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 34 de 62

Programa Descrição

0038 MATERIAL DE APOIO PEDAGOGICO

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO

020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2006 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PDDE

12 Educação

361 Ensino Fundamental

551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diret

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO

020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2027 FORNECIMENTO DE MATERIAL DE APOIO DIDATICO

12 Educação

361 Ensino Fundamental

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA DE IGARAPE DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 35 de 62

Programa Descrição

0044 SANEAMENTO BASICO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO
------	---

021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
--------	--

2062	COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO
------	-------------------------------

10	Saúde
----	-------

512	Saneamento Básico Urbano
-----	--------------------------

500	Recursos não Vinculados de Impostos
-----	-------------------------------------

00	Recursos Ordinários
----	---------------------

3	DESPESAS CORRENTES
---	--------------------

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO
------	---

021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
--------	--

2062	COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO
------	-------------------------------

10	Saúde
----	-------

512	Saneamento Básico Urbano
-----	--------------------------

500	Recursos não Vinculados de Impostos
-----	-------------------------------------

00	Recursos Ordinários
----	---------------------

4	DESPESAS DE CAPITAL
---	---------------------

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO
------	---

021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
--------	--

2062	COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO
------	-------------------------------

17	Saneamento
----	------------

512	Saneamento Básico Urbano
-----	--------------------------

500	Recursos não Vinculados de Impostos
-----	-------------------------------------

00	Recursos Ordinários
----	---------------------

3	DESPESAS CORRENTES
---	--------------------



PREFEITURA DE IGARAPE DO MEIO - MA

Página 36 de 62

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO

021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2062 COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

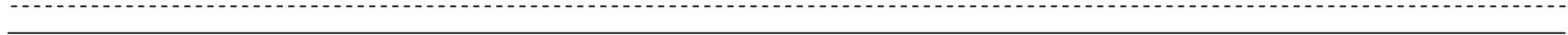
17 Saneamento

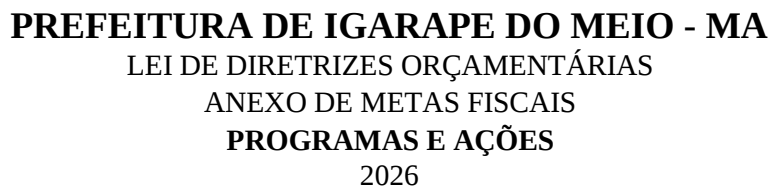
512 Saneamento Básico Urbano

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL







PREFEITURA DE IGARAPE DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 38 de 62

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO
021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
2061 CONST DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA
10 Saúde
451 Infra-Estrutura Urbana
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO
021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
2061 CONST DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA
17 Saneamento
451 Infra-Estrutura Urbana
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO
021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
2061 CONST DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA
17 Saneamento
451 Infra-Estrutura Urbana
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO
021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
2063 MELHORIAS NAS AÇÕES SANITÁRIAS E DOMICILIARES
10 Saúde
512 Saneamento Básico Urbano
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 39 de 62

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
2063 MELHORIAS NAS AÇÕES SANITÁRIAS E DOMICILIARES
10 Saúde
512 Saneamento Básico Urbano
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
2063 MELHORIAS NAS AÇÕES SANITÁRIAS E DOMICILIARES
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
2063 MELHORIAS NAS AÇÕES SANITÁRIAS E DOMICILIARES
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
2064 MANUT. E FUNC. DA SEC DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 40 de 62

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
2064 MANUT. E FUNC. DA SEC DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
2064 MANUT. E FUNC. DA SEC DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
2064 MANUT. E FUNC. DA SEC DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
2065 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 41 de 62

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
2089 MANUT. FUNC. DE CEMITÉRIOS
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
2089 MANUT. FUNC. DE CEMITÉRIOS
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
2090 PAVIMENTAÇÃO E MANUT. DE VIAS, MEIOS FIOS, SARJETAS E BUEIROS
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
2090 PAVIMENTAÇÃO E MANUT. DE VIAS, MEIOS FIOS, SARJETAS E BUEIROS
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 42 de 62

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
2088 MANUT. FUNC. DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS
20 Agricultura
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
2088 MANUT. FUNC. DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS
20 Agricultura
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
022400 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
2090 PAVIMENTAÇÃO E MANUT. DE VIAS, MEIOS FIOS, SARJETAS E BUEIROS
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
022400 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
2090 PAVIMENTAÇÃO E MANUT. DE VIAS, MEIOS FIOS, SARJETAS E BUEIROS
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 43 de 62

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
022400 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
2096 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
26 Transporte
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
022400 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
2096 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
26 Transporte
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
022400 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
2096 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
26 Transporte
122 Administração Geral
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
022400 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
2096 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
26 Transporte
122 Administração Geral
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA DE IGARAPE DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 44 de 62

Programa Descrição

0048 HABITAÇÃO URBANA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO
------	---

021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
--------	--

1006	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES
------	------------------------------

16	Habitação
----	-----------

482	Habitação Urbana
-----	------------------

500	Recursos não Vinculados de Impostos
-----	-------------------------------------

00	Recursos Ordinários
----	---------------------

3	DESPESAS CORRENTES
---	--------------------

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO
------	---

021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
--------	--

1006	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES
------	------------------------------

16	Habitação
----	-----------

482	Habitação Urbana
-----	------------------

500	Recursos não Vinculados de Impostos
-----	-------------------------------------

00	Recursos Ordinários
----	---------------------

4	DESPESAS DE CAPITAL
---	---------------------

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO
------	---

021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
--------	--

1007	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITARIO
------	---------------------------------

17	Saneamento
----	------------

512	Saneamento Básico Urbano
-----	--------------------------

500	Recursos não Vinculados de Impostos
-----	-------------------------------------

00	Recursos Ordinários
----	---------------------

3	DESPESAS CORRENTES
---	--------------------



PREFEITURA DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 45 de 62

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
1007 IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
021800 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO- FUMHI
2080 PRESERVAÇÃO MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL
16 Habitação
482 Habitação Urbana
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
021800 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO- FUMHI
2081 MANUTENÇÃO DO CONSELHO
16 Habitação
482 Habitação Urbana
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
021800 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO- FUMHI
2082 PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA
16 Habitação
482 Habitação Urbana
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA DE IGARAPE DO MEIO - MA

Página 46 de 62

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO

021800 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO- FUMHI

2082 PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

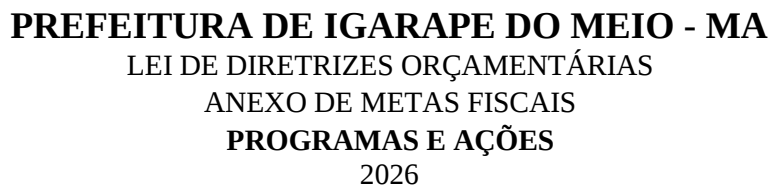
16 Habitação

482 Habitação Urbana

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL



0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ações

[illegible]



PREFEITURA DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 48 de 62

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2092 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
10 Saúde
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
021600 SEC MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
1018 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE CULTURA E TURISMO
13 Cultura
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
021600 SEC MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
1018 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE CULTURA E TURISMO
13 Cultura
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
021600 SEC MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
1018 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE CULTURA E TURISMO
13 Cultura
122 Administração Geral
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 49 de 62

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
021600 SEC MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
1018 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE CULTURA E TURISMO
13 Cultura
122 Administração Geral
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
021600 SEC MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
2071 DIFUSÃO E INCENTIVO CULTURAL- FESTAS POPULARES E EVENTOS COMEMORATIVOS
13 Cultura
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
021600 SEC MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
2074 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA
13 Cultura
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
021600 SEC MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
2074 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA
13 Cultura
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA DE IGARAPE DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 50 de 62

Programa Descrição

0053 ESTRADAS VICINAIS

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO

021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1014 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E CAMINHOS DE ACESSO

26 Transporte

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO

021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1014 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E CAMINHOS DE ACESSO

26 Transporte

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO

022400 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

1014 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E CAMINHOS DE ACESSO

26 Transporte

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA DE IGARAPE DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 51 de 62

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO
022400 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
1014 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E CAMINHOS DE ACESSO
26 Transporte
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

Programa Descrição

0060 EXTENSÃO RURAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO						
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR					
		1015	HORTICULTURA				
			20	Agricultura			
				605	Abastecimento		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	Recursos Ordinários
							3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
1016 CRIAÇÃO DE ANIMAL/ AGRIC FAMILIAR
20 Agricultura
605 Abastecimento
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA DE IGARAPE DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 52 de 62

Programa Descrição

0071 ENSINO ESCOLAR

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO
------	---

020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
--------	------------------------

2007	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO QSE
------	-----------------------------------

12	Educação
----	----------

361	Ensino Fundamental
-----	--------------------

550	Transferência do Salário-Educação
-----	-----------------------------------

00	Recursos Ordinários
----	---------------------

3	DESPESAS CORRENTES
---	--------------------

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO
------	---

020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
--------	------------------------

2007	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO QSE
------	-----------------------------------

12	Educação
----	----------

361	Ensino Fundamental
-----	--------------------

550	Transferência do Salário-Educação
-----	-----------------------------------

00	Recursos Ordinários
----	---------------------

4	DESPESAS DE CAPITAL
---	---------------------

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO
------	---

020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
--------	------------------------

2008	PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES ESCOLARES
------	------------------------------------

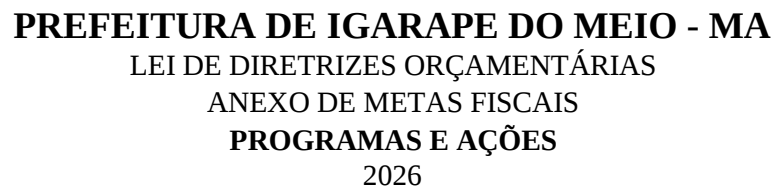
12	Educação
----	----------

361	Ensino Fundamental
-----	--------------------

500	Recursos não Vinculados de Impostos
-----	-------------------------------------

00	Recursos Ordinários
----	---------------------

3	DESPESAS CORRENTES
---	--------------------



0078 MECANIZAÇÃO AGRICULO

Ações

[illegible]



PREFEITURA DE IGARAPÉ DO MEIO - MA

Página 54 de 62

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS E AÇÕES

2026

Programa Descrição

0079 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------

0005	FMAS- IGARAPÉ DO MEIO						
------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

020900	FMAS						
--------	------	--	--	--	--	--	--

1013	BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
------	----------------------	--	--	--	--	--	--

08	Assistência Social						
----	--------------------	--	--	--	--	--	--

244	Assistência Comunitária						
-----	-------------------------	--	--	--	--	--	--

660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS						
-----	--	--	--	--	--	--	--

00	Recursos Ordinários						
----	---------------------	--	--	--	--	--	--

3	DESPESAS CORRENTES						
---	--------------------	--	--	--	--	--	--

0005	FMAS- IGARAPÉ DO MEIO						
------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

020900	FMAS						
--------	------	--	--	--	--	--	--

2053	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS						
------	------------------------------------	--	--	--	--	--	--

08	Assistência Social						
----	--------------------	--	--	--	--	--	--

244	Assistência Comunitária						
-----	-------------------------	--	--	--	--	--	--

660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS						
-----	--	--	--	--	--	--	--

00	Recursos Ordinários						
----	---------------------	--	--	--	--	--	--

3	DESPESAS CORRENTES						
---	--------------------	--	--	--	--	--	--

0005	FMAS- IGARAPÉ DO MEIO						
------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

020900	FMAS						
--------	------	--	--	--	--	--	--

2053	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS						
------	------------------------------------	--	--	--	--	--	--

08	Assistência Social						
----	--------------------	--	--	--	--	--	--

244	Assistência Comunitária						
-----	-------------------------	--	--	--	--	--	--

665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assist						
-----	---	--	--	--	--	--	--

00	Recursos Ordinários						
----	---------------------	--	--	--	--	--	--

4	DESPESAS DE CAPITAL						
---	---------------------	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 55 de 62

0005 FMAS- IGARAPÉ DO MEIO
020900 FMAS

2055 SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCFV
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0005 FMAS- IGARAPÉ DO MEIO
020900 FMAS

2055 SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCFV
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0005 FMAS- IGARAPÉ DO MEIO
020900 FMAS

2055 SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCFV
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assist
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0005 FMAS- IGARAPÉ DO MEIO
020900 FMAS

2055 SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCFV
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assist
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL



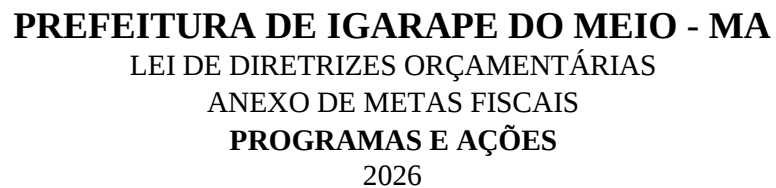
PREFEITURA DE IGARAPE DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 56 de 62

0005 FMAS- IGARAPE DO MEIO
020900 FMAS
2056 MANUT. FUNC. DO PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL AS FAMILIAS- PAIF
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0005 FMAS- IGARAPE DO MEIO
020900 FMAS
2057 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0005 FMAS- IGARAPE DO MEIO
020900 FMAS
2057 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL



0080 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ações

[illegible]



PREFEITURA DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 58 de 62

Programa Descrição

0081 GESTÃO MUNICIPAL DO SUAS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------

0005	FMAS- IGARAPÉ DO MEIO						
	020900	FMAS					

	1010		MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO E LIBERDADE ASSISTIDA				
--	------	--	---	--	--	--	--

	08		Assistência Social				
--	----	--	--------------------	--	--	--	--

	244		Assistência Comunitária				
--	-----	--	-------------------------	--	--	--	--

	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
--	-----	--	--	--	--	--	--

	00		Recursos Ordinários				
--	----	--	---------------------	--	--	--	--

	3		DESPESAS CORRENTES				
--	---	--	--------------------	--	--	--	--

0005	FMAS- IGARAPÉ DO MEIO						
	020900	FMAS					

	2052		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CADUNICO				
--	------	--	--	--	--	--	--

	08		Assistência Social				
--	----	--	--------------------	--	--	--	--

	128		Formação de Recursos Humanos				
--	-----	--	------------------------------	--	--	--	--

	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
--	-----	--	--	--	--	--	--

	00		Recursos Ordinários				
--	----	--	---------------------	--	--	--	--

	3		DESPESAS CORRENTES				
--	---	--	--------------------	--	--	--	--

0005	FMAS- IGARAPÉ DO MEIO						
	020900	FMAS					

	2052		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CADUNICO				
--	------	--	--	--	--	--	--

	08		Assistência Social				
--	----	--	--------------------	--	--	--	--

	128		Formação de Recursos Humanos				
--	-----	--	------------------------------	--	--	--	--

	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
--	-----	--	--	--	--	--	--

	00		Recursos Ordinários				
--	----	--	---------------------	--	--	--	--

	4		DESPESAS DE CAPITAL				
--	---	--	---------------------	--	--	--	--



PREFEITURA DE IGARAPE DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 59 de 62

0005 FMAS- IGARAPE DO MEIO
020900 FMAS
2052 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CADUNICO
08 Assistência Social
128 Formação de Recursos Humanos
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assist
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

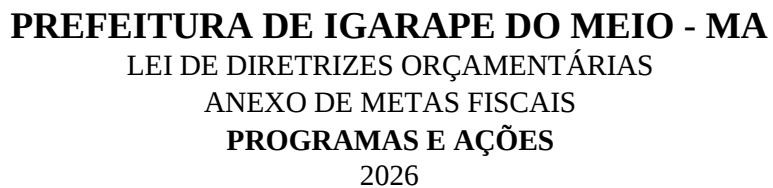
Programa Descrição

0082 GESTÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0005	FMAS- IGARAPE DO MEIO						
	020900	FMAS					
		2054	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO IGD PBF				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
						00	Recursos Ordinários
							3 DESPESAS CORRENTES

0005 FMAS- IGARAPE DO MEIO
020900 FMAS
2054 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO IGD PBF
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assist
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL





PREFEITURA DE IGARAPE DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026

Página 61 de 62

Programa Descrição

9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO						
	909900	RESERVA DE CONTINGENCIA					
		9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
			99	Reserva de Contingência			
				999	Reserva de Contingência		
					1	Recursos do tesouro exercício corrente	
						00	Recursos Ordinários
							9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO						
	909900	RESERVA DE CONTINGENCIA					
		9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
			99	Reserva de Contingência			
				999	Reserva de Contingência		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	Recursos Ordinários
							9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA



PREFEITURA DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS E AÇÕES
2026



PREFEITURA DE IGARAPÉ DO MEIO

01612346/0001-03

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO									
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	129.654.726,13	123.820.263,45	8.103.420.382,88	134.840.915,17	129.447.278,56	6.775.925.385,48	139.937.901,76	134.648.249,08	6.996.895.088,23
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	127.852.138,54	122.098.792,31	7.990.758.658,79	132.966.224,08	127.647.575,12	6.681.719.803,13	137.992.347,35	132.776.236,62	6.899.617.367,63
Receitas Primárias Correntes	127.852.138,54	122.098.792,31	7.990.758.658,79	132.966.224,08	127.647.575,12	6.681.719.803,13	137.992.347,35	132.776.236,62	6.899.617.367,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.864.419,89	3.690.520,99	241.526.243,03	4.018.996,68	3.858.236,82	201.959.632,36	4.170.914,76	4.013.254,18	208.545.737,94
Transferências Correntes	119.742.331,65	114.353.926,73	7.483.895.728,12	124.532.024,92	119.550.743,92	6.257.890.699,30	129.239.335,46	124.354.088,58	6.461.966.772,89
Demais Receitas Primárias Correntes	4.245.387,00	4.054.344,59	265.336.687,64	4.415.202,48	4.238.594,38	221.869.471,47	4.582.097,14	4.408.893,86	229.104.856,81
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	129.385.463,43	123.563.117,58	8.086.591.464,64	134.560.881,97	129.178.446,69	6.761.853.365,41	139.647.283,31	134.368.616,00	6.982.364.165,51
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	129.385.463,43	123.563.117,58	8.086.591.464,64	134.560.881,97	129.178.446,69	6.761.853.365,41	139.647.283,31	134.368.616,00	6.982.364.165,51
Despesas Primárias Correntes	104.549.145,19	99.844.433,66	6.534.321.574,41	108.731.111,00	104.381.866,56	5.463.874.924,53	112.841.146,99	108.575.751,64	5.642.057.349,70
Pessoal e Encargos Sociais	65.157.749,66	62.225.650,93	4.072.359.353,78	67.764.059,65	65.053.497,26	3.405.229.127,98	70.325.541,10	67.667.235,65	3.516.277.055,08
Outras Despesas Correntes	39.391.395,53	37.618.782,73	2.461.962.220,63	40.967.051,35	39.328.369,30	2.058.645.796,55	42.515.605,89	40.908.515,99	2.125.780.294,62
Despesas Primárias de Capital	24.836.318,24	23.718.683,92	1.552.269.890,23	25.829.770,97	24.796.580,13	1.297.978.440,87	26.806.136,32	25.792.864,36	1.340.306.815,81
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	241.301,97	230.443,38	15.081.372,91	250.954,05	240.915,88	12.610.756,05	260.440,11	250.595,47	13.022.005,41
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-1.533.324,89	-1.464.325,27	-95.832.805,85	-1.594.657,89	-1.530.871,57	-80.133.562,28	-1.654.935,96	-1.592.379,38	-82.746.797,88
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-1.533.324,89	-1.464.325,27	-95.832.805,85	-1.594.657,89	-1.530.871,57	-80.133.562,28	-1.654.935,96	-1.592.379,38	-82.746.797,88
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO

01.612.346/0001-03

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	116.955.074,34	0,00	105,49	120.573.614,13	0,00	108,76	3.618.539,79	3,09
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	114.385.790,00	0,00	103,18	114.882.007,42	0,00	103,62	496.217,42	0,43
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	116.955.074,34	0,00	105,49	117.747.277,96	0,00	106,21	792.203,62	0,68
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	114.132.811,87	0,00	102,95	116.747.277,96	0,00	105,31	2.614.466,09	2,29
Receita Total(COM FONTES RPPS)	4.583.570,74	0,00	4,13	4.568.739,81	0,00	4,12	-14.830,93	-0,32
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	3.555.586,08	0,00	3,21	3.970.827,99	0,00	3,58	415.241,91	11,68
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	4.583.570,74	0,00	4,13	4.279.247,84	0,00	3,86	-304.322,90	-6,64
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	4.583.570,74	0,00	4,13	4.279.247,84	0,00	3,86	-304.322,90	-6,64
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	252.978,13	0,00	0,23	-1.865.270,54	0,00	-1,69	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-775.006,53	0,00	-0,69	-2.173.690,39	0,00	-1,97	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	-10.666.325,86	0,00	-9,62	-10.666.325,86	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

01.612.346/0001-03

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	95.648.332,16	120.573.614,13	20,67	134.377.794,72	10,27	129.654.726,13	22,41	134.840.915,17	4,00	139.937.901,76	3,78
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	93.539.745,64	114.882.007,42	18,58	133.157.320,51	13,72	127.852.138,54	0,00	132.966.224,08	4,00	137.992.347,35	3,78
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	92.963.649,61	117.747.277,96	21,05	134.377.794,72	12,38	129.385.463,43	0,80	134.560.881,97	4,00	139.647.283,31	3,78
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	91.523.108,50	116.747.277,96	21,61	136.754.899,84	14,63	129.385.463,43	0,00	134.560.881,97	4,00	139.647.283,31	3,78
Receita Total(COM FONTES RPPS)	4.078.719,24	4.568.739,81	10,73	4.749.458,44	3,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	3.132.283,82	3.970.827,99	21,12	3.733.365,38	-6,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	3.709.112,27	4.279.247,84	13,32	4.749.458,44	9,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	3.709.112,27	4.279.247,84	13,32	4.749.458,44	9,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	2.016.637,14	-1.865.270,54	-3,03	-3.597.579,33	-0,91	-1.533.324,89	0,00	-1.594.657,89	0,00	-1.654.935,96	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	1.439.808,69	-2.173.690,39	4,77	-4.613.672,39	-17,17	-1.533.324,89	0,00	-1.594.657,89	0,00	-1.654.935,96	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-3.833.986,51	-10.666.325,86	64,06	-10.666.325,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	91.424.519,37	115.018.233,45	20,51	134.377.794,72	14,41	123.820.263,45	16,90	129.447.278,56	4,54	134.648.249,08	4,02
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	89.409.047,64	109.588.865,23	18,41	133.157.320,51	17,70	122.098.792,31	0,00	127.647.575,12	4,54	132.776.236,62	4,02
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	88.858.391,90	112.322.119,58	20,89	134.377.794,72	16,41	123.563.117,58	-3,73	129.178.446,69	4,54	134.368.616,00	4,02
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	87.481.464,83	111.368.194,18	21,45	136.754.899,84	18,56	123.563.117,58	0,00	129.178.446,69	4,54	134.368.616,00	4,02
Receita Total(COM FONTES RPPS)	3.898.603,75	4.358.236,96	10,55	4.749.458,44	8,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	2.993.962,74	3.787.873,69	20,96	3.733.365,38	-1,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	3.545.318,55	4.082.083,22	13,15	4.749.458,44	14,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	3.545.318,55	4.082.083,22	13,15	4.749.458,44	14,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	1.927.582,81	-1.779.328,95	-3,04	-3.597.579,33	-0,86	-1.464.325,27	0,00	-1.530.871,57	0,00	-1.592.379,38	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	1.376.227,00	-2.073.538,48	4,77	-4.613.672,39	-16,37	-1.464.325,27	0,00	-1.530.871,57	0,00	-1.592.379,38	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-3.664.678,37	-10.174.879,19	63,98	-10.666.325,86	4,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO

01.612.346/0001-03

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

01.612.346/0001-03

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026



AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	139.934.989,35	0,00	116.339.079,33	0,00	109.669.980,26	0,00
TOTAL	139.934.989,35	0,00	116.339.079,33	0,00	109.669.980,26	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	8.465.240,64	0,00	8.162.380,93	0,00	7.792.411,49	0,00
TOTAL	8.465.240,64	0,00	8.162.380,93	0,00	7.792.411,49	0,00



PREFEITURA DE IGARAPE DO MEIO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

Página 1 de 1

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	182.793,83	Aporte para demandas judiciais não previstas	182.793,83
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	Aporte para demais ações não previstas	0,00
SUBTOTAL	257.587,66	SUBTOTAL	182.793,83
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			0,00
Frustração de Arrecadação	182.793,83	Recomposição de Receitas devido a não realização de arrecadação	182.793,83
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	182.793,83	SUBTOTAL	182.793,83
TOTAL	257.587,66	TOTAL	257.587,66